

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4.933, de 21-2-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4.078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo / Faixa / Nível | Nº de Empregos Públicos |
| Básico I G            | 01                      |
| Técnico I A           | 03                      |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.10900.1.0).

**Portaria GR-4.934, de 21-2-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Assistência Social, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo / Faixa / Nível | Nº de Empregos Públicos |
| Básico I G            | 04                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.24.35.0).

**Portaria GR-4.935, de 21-2-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo / Faixa / Nível | Nº de Empregos Públicos |
| Técnico I A           | 01                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.42.31.3).

**Portaria GR-4.936, de 21-2-2011**

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria;

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| Grupo / Faixa / Nível | Nº de Empregos Públicos |
| Técnico I A           | 04                      |
| Superior I A          | 01                      |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.703.22.4).

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

**Despacho do Diretor, de 21-2-2011**

**Autorizando**, a partir de 23-2-2011, MARIA DAS GRAÇAS BOMFIM DE CARVALHO, nº USP 68973, a gozar 17 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 3-3-2005 a 1-3-2010, concedida através de Portaria publicada no D.O. de 30-7-2010. Proc. USP 79.1.34404.1.5.

### FACULDADE DE DIREITO

**Despacho do Reitor, de 16-2-2011**

**Ratificando**, no Processo 2011.1.41.2.8, o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Direito. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Extrato de Contrato**

Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada: Poly Distribuidora de Água Ltda. Objeto: água mineral. Valor: R\$ 5.719,00. Vigência: 12 meses a partir de 18-02-2011. Data da assinatura: 18-02-2011. (5-2011).

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Convênio**

Processo: 2010.1.1123.48.5. Partes: Universidade de São Paulo – Faculdade de Educação e Universidad de Antioquia (Colômbia). Objeto: Cooperação Acadêmica na área de Pedagogia conforme Plano de Trabalho anexo. Duração: Cinco anos, a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 17-2-2011.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Termo de Aditamento ao Contrato de Fornecimento**

Processo 2010.1.4878.8.8. Edital de Pregão 75-2010-FFLCH. Contrato de Fornecimento 114-2011. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Encademadora Santo Amaro Ltda. - ME. Objeto: O presente termo de aditamento ao contrato se destina a crescer ao objeto do contrato no item 01, descrito no Anexo I, o valor de R\$ 37.325,00, representando um acréscimo de 25,00% do valor original. Valor total do contrato: R\$ 186.625,00.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, torna público o resultado da eleição realizada pelo Centro Acadêmico Rocha Lima, para a representação discente (graduandos) junto a Colegiados desta Faculdade, como segue: Conselho do Departamento de Biologia Celular e Molecular e Bioagentes Patogênicos: Danilo Nascimento Salviano Gomes, como representante e Ana Carolina Antoniaassi Monteiro, como suplente; Conselho

do Departamento de Bioquímica e Imunologia: Flávio Santos de Queiroz, como representante; Conselho do Departamento de Clínica Médica: Pedro Lugarinho Menezes, Ana Paula Rus Perez de Oliveira, como representantes, João Marcos Lopes Kubler e Driele Cristina Gomes Quinhoneiro, como suplentes; Conselho do Departamento de Ginecologia e Obstetria: Hilda Satie Suto, como representante; Conselho do Departamento de Medicina Social: Mateus Pires Munhoz Garcia, como representante e Estêvão Teles, como suplente; Conselho do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento: Eduardo Augusto Sansão Buzzatto, como representante e Edson Detregiachi Neto, como suplente; Conselho do Departamento de Patologia e Medicina Legal: Tomás de Oliveira Teixeira Pinto, como representante e Guilherme Rodrigues Alves Ferreira, como suplente; Congregação: Francisco Nunes Navarro, Ludmila Crespo Buzello, Stéfano Malagutti Ferreira, Wander de Resende Furtado, Raísa V. Zambello Santos, como representantes, Guilherme Augusto Souza Alcântara, Guilherme Gozzoli Podolsky Gondim, Davi Lazarini Marques e Edson Detregiachi Neto, como suplentes; Conselho Técnico-Administrativo: Guilherme Augusto Sousa Alcântara, como representante e Bruno Ravenna Pinheiro Kondo, como suplente; Comissão de Ética em Experimentação Animal: Noemi Yasuko Otsuka, como representante e Juliana Junqueira d’Ávila Ribeiro, como suplente; Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Eduardo Augusto Sansão Buzzatto, como representante e Francisco Caltabiano, como suplente;Comissão Coordenadora do Curso de Medicina: Wander de Resende Furtado, como representante e Eduardo Antonio de Sousa Orlandin, como suplente; Comissão Coordenadora do Curso de Fisioterapia: Naiara Tais Leonardi, como representante e Sabrina de Freitas Souza, como suplente; Comissão Coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional: Nayara Cristina Ferreira, como representante e Centro de Atenção Primária e Saúde da Família e da Comunidade: Mateus Pires Munhoz Garcia, como representante. Os mandatos passam a vigorar a partir do dia 22 de fevereiro de 2011, por 01 (um) ano.

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**Comunicado**

Edital Hovet-FMVZ-1-11.

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia realizará, por intermédio do Hospital Veterinário, seleção para o preenchimento de uma vaga do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Hovet.

Artigo 1º - As inscrições serão recebidas, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2011, das 10 às 16h na Secretaria do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, sita nesta Capital - Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 - Butantã, CEP: 05508-270, bloco 13, sala 45.

Da Inscrição

Artigo 2º - Os candidatos poderão se inscrever na área de Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais (opção: Clínica Médica) - 2 anos

Artigo 3º - Os candidatos deverão requerer inscrição pessoalmente ou por procuração à Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, mediante formulário próprio, disponível na Secretaria do Hospital Veterinário da Faculdade ou no portal: www.fmvz.usp.br atendendo aos seguintes requisitos:

I - ter concluído o curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC a partir de fevereiro de 2009, ou, estar cursando o último período de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC, em instituição de ensino do País.

II - entregar currículo circunstanciado, conforme modelopadrão, disponível no portal www.fmvz.usp.br, documentado e com histórico escolar. Os documentos deverão ser entregues numerados sequencialmente na ordem de sua citação, igualmente numerada no bojo do memorial;

III - apresentar original da cédula de identidade (RG);

IV - entregar cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00, junto ao Serviço de Tesouraria da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, no horário das 10 às 16 horas.

V - Conforme Lei Estadual 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa de inscrição correspondendo a 50% do valor estipulado neste edital, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado no curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

VI - O candidato que preencher, cumulativamente, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item V poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) preencher corretamente o requerimento de solicitação de redução da taxa de inscrição e entregá-lo juntamente com os documentos comprobatórios, abaixo elencados, na Secretaria do Hospital Veterinário da FMVZ-USP, no ato da inscrição, citado no artigo 1º.

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição de estudante ou; carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudante;

- comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou;

- declaração, por escrito, da condição de desempregado.

VII - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

VIII - No caso de solicitação indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, de acordo com o estabelecido no artigo 3º, inciso IV, deste edital.

IX - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e cópia do documento de identidade do candidato; efetuar o pagamento conforme o item IV do artigo 3º, inciso IV, e em caso de inscrição com pagamento de taxa reduzida, atender aos incisos V e VI do artigo 3º.

X - A taxa de inscrição uma vez paga pelo candidato, não será restituída em hipótese alguma.

XI - Não serão aceitas inscrições remetidas por via postal

XII - Não poderá inscrever-se no Concurso:

a) interessado que já tenha concluído um dos programas de aprimoramento;

b) interessado que tenha se desligado de Programa depois de encerrado o prazo para o preenchimento das vagas;

c) interessado que participe de programa de aprimoramento profissional ou que receba remuneração laboral, proveniente de vínculo empregatício. Na eventualidade da existência de vínculo empregatício do futuro bolsista com instituição pública ou privada vinculada ao SUS, este deverá, no momento da matrícula apresentar documento expedido pelo empregador, atestando que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza, enquanto participar do Programa.

Do Exame de Seleção

Artigo 4º - O exame de seleção constará de:

a) prova escrita de caráter eliminatório e classificatório com 40 questões (20 destas de cunho geral e as demais específicas à área escolhida) formuladas com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta (peso 5);

b) avaliação de currículo documentado, incluindo histórico escolar (peso 2);

c) arguição do currículo (peso 3).

§ 1º - Da execução das provas:

- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 minutos antes do horário marcado, munidos dos documentos de identidade e comprovante de inscrição.

- Somente será admitido às provas o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade e protocolo de inscrição.

- Não será permitido o ingresso do candidato à sala para realização da prova após o horário estabelecido.

- Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado.

§ 2º - O candidato será eliminado da seleção quando:

- Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 minutos do início da prova;

- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação;

- Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 3º - A avaliação e a arguição envolvendo o currículo apresentado compreenderá questionamento relativo ao: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivos que geraram o interesse pela Residência Médico Veterinária, disponibilidade temporal para encetar treinamento em serviço, esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do memorial apresentado; análise da aptidão do candidato pela área.

§ 4º - Serão convocados para a avaliação e arguição, acerca do currículo apresentado, candidatos, em número que não ultrapasse o dobro das vagas oferecidas, e que tenham obtido nota mínima igual ou superior a cinco na prova escrita.

Artigo 5º - As notas variarão de 0 a 10, sendo aproximadas até a primeira casa decimal.

Artigo 6º - Os programas sobre os quais versará a prova escrita, a forma de avaliação do currículo bem como o edital do concurso poderão ser retirados na Secretaria do Hospital Veterinário, bloco 13 (sala 45), à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, na Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP, ou ainda, consultados no portal: www.fmvz.usp.br

Do Calendário de Provas

Artigo 7º - O calendário pré-determinado das provas será:

I - Prova Escrita - dia 28 de fevereiro, às 9 horas.

a) A prova escrita, com duração de 90 minutos, será realizada na Sala I do Centro Didático da FMVZ/USP, sito a Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, - Butantã - São Paulo (SP) Cidade Universitária (bloco da Administração da FMVZ).

b) O resultado da prova escrita será afixado no dia 28 de fevereiro, às 12 horas, no mural do Hospital Veterinário, bloco 13 sito a Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, - Butantã - São Paulo (SP) Cidade Universitária.

II - 01 de março de 2011 - Avaliação e arguição do currículo, a partir das 14 horas.

a) Os resultados serão divulgados, em ordem de classificação dos selecionados, com média ponderada igual ou superior a cinco (prova escrita, avaliação de memorial, arguição do memorial), no saguão do bloco 13 (terreo) do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo no dia 01 de março, a partir das 17 horas.

III - Na eventualidade de se constatar empate de candidatos aprovados no exame de seleção utilizar-se a como critério de desempate:

a) maior nota obtida na prova escrita;

b) candidato de maior idade;

c) média obtida nas disciplinas, da grade curricular da graduação, afins à área pleiteada.

Parágrafo único - Será concedido ao candidato o direito de recorrer a todas as etapas do processo seletivo, sendo que o prazo para referido recursos deverá ser de 24 horas, a partir da data de divulgação dos resultados, ou seja, a data em que for afixado o resultado na Unidade.

Da Matrícula

Artigo 8º - O candidato, devidamente aprovado e classificado, deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente, junto à Secretaria do Hospital Veterinário, no horário das 9 às 12h, no dia 03 de março de 2011, devendo apresentar os seguintes documentos por ocasião da efetivação da matrícula:

a) entregar uma foto recente 3 x 4

b) cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

c) cópia legível do CPF do próprio bolsista;

d) cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou atestado de conclusão de curso de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC, expedido por instituição de ensino, também reconhecida pelo MEC;

e) cópia legível do visto de permanência no País, em se tratando de candidato estrangeiro;

f) cópia legível de documento comprobatório de sua situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - São Paulo

\* aqueles candidatos selecionados que concluíram o curso de graduação em Medicina Veterinária em ano imediatamente anterior aquele da matrícula, deverão entregar cópia do documento referido até 31 de março de 2011.

g) Número de conta corrente Banco do Brasil, em nome do bolsista.

h) Cópia da apólice de seguro de vida e acidentess pessoais com validade coincidente com a duração do período de bolsa de aprimoramento.

Artigo 9º - O candidato matriculado usufruirá de bolsa de estudo, propiciada pela Fundação Medicina Veterinária - Fumvet, por intermédio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo.

\* O processo seletivo para o preenchimento de vagas autorizadas terá como prazo de validade, a data de 31 de março de 2011.

\* Uma vez preenchido o numero de vagas, no dia 31 de março de 2011, extingue-se a validade do processo seletivo.

\* A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da matrícula, com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas.

\* Não serão aceitas matrículas condicionais

Artigo 10 - A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia não se responsabiliza pelo deslocamento, estada e alimentação do Médico Veterinário aprimorando quando em:

1) São Paulo;

2) outros municípios ou estados da federação, quando da realização de estágios programados e dispostos no Manual de Orientação ao Bolsista.

Parágrafo Único - Quando da permanência franqueada na Casa do Hovet/Pirassununga, a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP somente se responsabiliza pela estada.

Artigo 11 - O Médico Veterinário desenvolverá atividades, inclusive aquelas de plantões, no Hospital localizado nos “campi” de São Paulo e de Pirassununga.

Da avaliação ao longo do Programa e da Certificação

Artigo 12 - O Médico Veterinário será avaliado, ao final de cada anuênio, pelos orientadores de subáreas, podendo estes conceder-lhe nota de zero a dez, de acordo com assiduidade, cumprimento de horário, interesse, aproveitamento, grau de participação no programa teórico e nas atribuições explicitadas no manual do bolsista.

Artigo 13 - O Médico Veterinário, ao final de cada anuênio, submeterá à banca avaliadora, indicada pela comissão gerenciadora do Programa, monografia ou trabalho de conclusão elaborado, sob orientação docente, no tempo disponibilizado para as atividades dispostas no Programa Teórico. A banca outorgará notas de zero a dez.

Artigo 14 - Ao médico Veterinário concluinte será outorgada nota final, obtida pelo cálculo da média aritmética das notas referidas nos artigos 12 e 13.

Artigo 15 - A nota final, referida no artigo 14 será transformada em conceito: A = notas de 9 a 10; B = notas de 7 a 8,9; C = notas de 5,1 a 6,9; D = 5 e E = inferiores a 5. Aqueles bolsistas

que obtiverem ao final de cada anuênio, o conceito “E” ou mais de três conceitos “D” serão reprovados sem direito à certificação ou passagem para etapa subsequente.

Artigo 16 - Serão expedidos certificados atestando o reconhecimento pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária em conformidade com a Decisão 12/2008, de 16/12/2008.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Retificação do D.O. de 2-2-2011**

Na publicação do comunicado da Faculdade de Odontologia, onde se lê: Comunicado, leia-se Edital FO-1-2011.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 21-2-2011**

**Homologando**, no Processo USP 10.1.1796.62.5, Vol. I, 10.1.3450.62.9, Vol. II, 10.1.3529.62.4, Vol. III, 10.1.4556.62.5, Vol. IV. Modalidade: Pregão – Menor Preço – nº 51/2010, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada em 14/09/2010, e autorizando a despesa, sendo:

Item - Empresa

1 a 4 - O. O. Lima Empresa Limpadora Ltda.

**Resumos de Contratos**

Processo: 2010.1.5863.62.9. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de carne bovina. Valor Global do Contrato: R\$ 29.435,00. Data da assinatura: 27/01/2011.

Processo: 2010.1.5862.62.2. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: B.B. Distribuidora de Carnes Ltda. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de carne bovina. Valor Global do Contrato: R\$ 80.885,00. Data da assinatura: 27/01/2011.

Processo: 10.1.36.62.7. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Carl Zeiss do Brasil Ltda. Objeto: Fornecimento de criostato. Valor global do contrato: R\$ 77.700,00. Data da assinatura: 03/02/2011.

Processo: 2010.1.5863.62.9. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: JBS S/A. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de carne bovina. Valor Global do Contrato: R\$ 98.700,00. Data da assinatura: 27/01/2011.

Processo: 2010.1.5862.62.2. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: JBS S/A. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de carne bovina. Valor Global do Contrato: R\$ 223.200,00. Data da assinatura: 27/01/2011.

Processo: 2010.1.5864.62.5. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: JBS S/A. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de carne bovina. Valor Global do Contrato: R\$ 17.420,00. Data da assinatura: 27/01/2011.

Processo: 2010.1.6029.62.2. Contratante: Hospital Universitário da USP. Contratado: Panificadora Dom Bosco Ltda. - EPP. Objeto: Contrato objetivando o fornecimento de pão. Valor Global do Contrato: R\$ 210.434,00. Data da assinatura: 03/02/2011.

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Portarias do Diretor, de 18-2-2011**

**Designando**, nos termos da Portaria IAG-D-038, de 12-12-2007, o aluno a seguir indicado para exercer, no período de março a junho de 2011, as funções de aluno monitor voluntário em disciplina de graduação. Departamento de Geofísica: Filipe Terra Nova dos Santos. (IAG-D-007-2011).

**Despacho do Diretor, de 21-2-2011**

**Ratificando**, no Processo RUSP 11.1.112.14.6, com base na Portaria GR-4.685, de 21-01-10, e nos termos do artigo